

**Resolução No 02/2012**

Regulamenta a incorporação de carga horária relativa às Atividades Complementares pelos alunos do Curso de Graduação em Física.

O Colegiado do Curso de Graduação em Física, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de ajustar a regulamentação 01/2011 para as Atividades Complementares,

RESOLVE ESTABELEECER AS SEGUINTE DIRETRIZES:

**1) As Atividades Complementares são divididas nas seguintes modalidades:**

- 1a) A. C. Iniciação Científica
- 1b) A. C. Iniciação à Docência
- 1c) A. C. Iniciação à Extensão.
- 1d) A. C. Participação em Eventos
- 1e) A. C. Cursos Profissionais Complementares
- 1f) A. C. Gestão Estudantil
- 1g) A. C. Inserção Profissional
- 1h) Atividades Gerais

2) A incorporação de número de horas de atividades complementares para efeito de cumprimento das exigências para integralização curricular dos currículos de física em vigor a partir de 2010 dar-se-á a partir do segundo semestre de 2010.

3) As atividades Complementares de Iniciação à Docência/Monitoria registrarão a participação dos alunos em atividades supervisionadas de ensino nos níveis fundamental, médio e superior de ensino. A incorporação da participação do aluno em atividades do ensino superior, Monitoria, com ou sem remuneração, será realizada na forma de blocos de até 50 horas para cada semestre de atividades de monitoria, condicionada a apresentação de trabalhos em atividade acadêmica de divulgação, tipicamente a Agenda Acadêmica. Atividades análogas em ensino nos níveis médio e fundamental, a exemplo da participação no Pibid, serão contabilizadas também na forma de blocos de até 50 horas para cada semestre de atividade. O professor orientador atestará as atividades realizadas. No máximo será contabilizado um total de 150 horas nesta modalidade.

4) As atividades Complementares de Iniciação Científica registrarão a participação do aluno em atividades de pesquisa científica sob supervisão de um professor orientador, com ou sem remuneração. Um semestre de atividade corresponderá a um máximo de 50 horas de atividades cadastradas, condicionada à apresentação de trabalho em atividade acadêmica de divulgação. No máximo será contabilizado um total de 150 horas nesta modalidade.

5) As atividades Complementares de Iniciação à Extensão registrarão a participação do aluno em projeto de extensão, sob supervisão de um professor responsável pelo projeto. Um semestre de atividades corresponderá a um máximo de 50 horas de atividades cadastradas. No máximo será contabilizado um total de 150 horas nesta modalidade.

6) As atividades Complementares de Participação em Eventos, registrarão a participação do aluno em eventos científicos e outros eventos acadêmicos. Sua participação será atestada por professores responsáveis pelas atividades. Este registro se refere tanto à apresentação de trabalhos como a participação como ouvinte destas atividades. No máximo será contabilizado um total de 150 horas nesta modalidade.

6.1 A participação em evento como ouvinte será registrada como 2 horas de A.C. Participação em Eventos. A participação em evento como expositor contabilizará 4 horas para o aluno.

6.2 A participação nos encontros semanais do programa de Tutoria da PROGRAD será registrada como 2 horas de A.C. Participação em Eventos. Este registro se dará apenas para a participação nos encontros do semestre imediatamente subsequente ao ingresso do aluno no curso de Física. No máximo será contabilizado um total de 30 horas nesta modalidade.

6.3 A participação nas aulas de exercícios oferecidas pelo GFI será registrada como 2 horas de A.C. Participação em Eventos. No máximo será contabilizado um total de 30 horas nesta modalidade.

7) As Atividades Cursos Profissionais Complementares contabilizarão o esforço acadêmico do aluno ao participar de cursos diversos correlacionados à área de formação. O aproveitamento de número de horas e a adequação do curso para inclusão na atividade complementar serão julgados caso a caso. No máximo será contabilizado um total de 150 horas nesta modalidade.

8) As Atividades Complementares de Gestão Estudantil contabilizarão a participação de alunos em atividades oficiais como representantes estudantis, tais como participação em órgãos colegiados. No máximo será contabilizado um total de 150 horas nesta modalidade.

9) As Atividades Complementares de Inserção Profissional registrarão o esforço do aluno em atividades como estágio não curricular e em empreendimentos como empresas júnior. O aproveitamento será objeto de apreciação caso a caso, analisando-se os programas de atividades. Há o limite de no máximo 50 horas semestrais para estas atividades e de 150 horas no total.

10) As atividades complementares Atividades Gerais registrarão a participação do aluno em atividades acadêmicas de caráter análogo às anteriores e que devido a seu caráter especial não se caracterizem como nenhum dos tipos acima. Dado o seu caráter excepcional este registro estará sujeito a justificativa específica por parte do aluno ou de seu orientador na atividade, endossada pelo coordenador do curso e aprovada pelo colegiado.

10.1 As horas do trabalho voluntário realizado pelo aluno serão contabilizadas como A.C. Atividades Gerais. Será considerado como trabalho voluntário aquele de caráter social (educação, saúde, esportes, etc), que sejam gratuitos e voltados para a população com vulnerabilidade socioeconômica. O aproveitamento será objeto de apreciação caso a caso, analisando-se a natureza das atividades. Há o limite de no máximo 50 horas semestrais para estas atividades e de 150 horas no total.

10.2 A carga horária das disciplinas optativas e eletivas em excesso, após integralizado o mínimo requerido pelo currículo do aluno, pode ser contabilizada para compor o mínimo necessário de atividades complementares de acordo com a regulamentação vigente na UFF. Na contabilização da carga horária de A.C. não poderá ser usado parte de carga horária da disciplina optativa em excesso. Este excesso de carga horária passa a ser cadastrado como A.C. Atividades Gerais.

10.3 A participação em atividades culturais, dentro ou fora da Universidade, passarão a ser registradas como A.C. Atividades Gerais. O aproveitamento será objeto de apreciação caso a caso, analisando-se o caráter das atividades. O aproveitamento será realizado da forma a seguir:

Cinema	2 horas por atividade, sendo o máximo de 8 horas nesta modalidade
Teatro	2 horas por atividade, sendo o máximo de 8 horas nesta modalidade
Museu	4 horas por atividade, sendo o máximo de 16 horas nesta modalidade
Exposições	4 horas por atividade, sendo o máximo de 16 horas nesta modalidade

14) Para efeito de adaptação curricular os alunos, que migraram dos currículos antigos para os novos, deverão cumprir um mínimo de 25 horas por cada semestre cursado nos currículos novos a partir do segundo semestre de 2010, para os alunos nos Currículos do Bacharelado e Licenciatura Tarde/Noite, e 20 horas por cada semestre, para os alunos no Currículo de Licenciatura Noturna, limitados à carga horária total prevista nos currículos novos: 200 horas. Os ingressantes a partir de 2010, que não estão sujeitos a adaptação curricular deverão cumprir a carga horária total.

Resolução aprovada no dia 20 de agosto de 2012 na 169ª reunião do Colegiado do Curso de Física,

Beatriz Maria Boechat Ponciano